



Lei Municipal nº 667 de 07 de novembro de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**2140 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**13.392.2006.2130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

|                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 500.....                            | R\$ 3.000,00  |
| 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 500.....                | R\$ 30.000,00 |
| 31.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....                                         | R\$ 15.000,00 |
| 31.91.13 – Contribuições Patronais – Fonte 500.....                                      | R\$ 20.000,00 |
| 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....                                          | R\$ 40.000,00 |
| 33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras – Fonte 500..... | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– Fonte 500.....           | R\$ 1.000,00  |
| 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....                 | R\$ 40.000,00 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....               | R\$ 50.000,00 |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....                           | R\$ 15.000,00 |

**SUBTOTAL.....R\$ 224.000,00**

**13.392.2006.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS**

|                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....                                          | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras – Fonte 500..... | R\$ 10.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
Gabinete do Prefeito

*Cidade que avança*

|                                                                                |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– Fonte 500..... | R\$ 10.000,00             |
| 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....       | R\$ 20.000,00             |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....     | R\$ 100.000,00            |
| 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 500.....      | R\$ 15.000,00             |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....                 | R\$ 3.000,00              |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                                           | <b>R\$ 168.000,00</b>     |
| <br><b>TOTAL.....</b>                                                          | <br><b>R\$ 392.000,00</b> |

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 07 de novembro de 2025.

**PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**